

## **CAMPANHA – “ORGULHO DE PERTENCER”**

### Regulamento Campanha

A campanha promocional “Orgulho de Pertencer” é uma ação promovida pela COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS INTEGRANTES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO LTDA.

A campanha será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras para premiação, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da CREDJUST.

#### **1. DA CAMPANHA PROMOCIONAL**

A campanha tem como objetivo principal incentivar novas adesões e estabelecer proximidade com os cooperados.

- a) difundir a filosofia cooperativista, sua finalidade e benefícios proporcionados aos participantes de uma Cooperativa;
- b) estimular o aumento do número de cooperados e a permanência destes na Cooperativa;
- c) aumentar o volume de recursos financeiros disponíveis aos Cooperados, através das integralizações mensais e dos depósitos a prazo;

A campanha visa, também, celebrar os 18 anos da Cooperativa, promover retenção dos atuais cooperados e aumentar a adesão.

Para isso, a campanha propõe que o cooperado seja um disseminador da ideia “**Orgulho de Pertencer**” entre todos os “não-cooperados” para que se associem e utilizem os serviços da cooperativa.

#### **2. DA DURAÇÃO DA CAMPANHA**

A campanha terá início em **08/07/2019** e termino em **15/12/2019**.

#### **3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES**

Para participar da campanha é necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital. Os participantes elegíveis à campanha devem indicar “não-cooperados” dentro do período de início e término da campanha. A adesão deve ser concluída com o recebimento da ficha de cadastro (admissão) do novo cooperado, com o nome de quem o indicou, dentro do período determinado pela campanha.

Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Colaboradores da Cooperativa poderão indicar novos cooperados, mas não poderão participar da campanha. Cooperados em situação ativa, mas que possuem saldo devedor em atraso, se desejarem, poderão indicar novos cooperados, mas não poderão participar da campanha.

#### **4. COMO PARTICIPAR**

a) Para cada adesão à Cooperativa a partir do dia **08/07/2019 até 15/12/2019** o novo cooperado receberá 01 (um) cupom que lhe dará o direito a participar da

campanha e se foi indicado por outro cooperado, este também receberá 01(um) cupom;

b) O cooperado que realizar aplicação financeira estará concorrendo com 01(um) cupom a cada R\$ 50,00 aplicados;

c) O cooperado que incluir seus dependes estará concorrendo com 02(dois) cupom;

d) Para participar o cooperado deverá preencher os dados do(s) cupom (ns) e depositá-lo(s) na **urna** localizada na sede da Cooperativa, na Avenida Almirante Barroso, nº 600 sala 006, centro João Pessoa – PB.

e) Somente concorrerão aos prêmios **os cupons adquiridos até 15/12/2019**;

f) Será premiado o cooperado que mais indicar novos cooperados no período de abrangência da presente campanha, de acordo com levantamento feito pela Credjust, tendo no mínimo três indicações efetivadas.

## **5. DA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA**

Concorrem:

- Cooperados que indicarem novos associados; e
- Novos associados que aderirem à CREDJUST.

Os vencedores serão selecionados da seguinte forma:

- **Por Sorteio => A ser realizado em 20 de dezembro de 2019.**

Serão 3 (três) pessoas premiadas

Os prêmios serão organizados da seguinte forma:

1º Prêmio: R\$ 750,00

2º Prêmio: R\$ 500,00

3º Prêmio: R\$ 350,00

## **6. DA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA**

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da cooperativa CREDJUST:

- Email;
- Site;
- Redes sociais.

## **7. DIREITO DE IMAGEM**

Os cooperados premiados autorizam o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações da Cooperativa.

## 8. SORTEIO

Serão confeccionados CUPONS de **001** até o número **200**; identificando a Campanha de Adesão - 2019, com o registro da data em que o cooperado adquiriu o cupom e o espaço para o preenchimento do nome, do CPF, do telefone e o motivo da participação do cooperado, sendo cada cupom impresso em duas partes contendo: a 1ª parte a identificação do cooperado, que será depositada na urna e a 2ª parte o comprovante da participação do cooperado.

O ganhador será aquele cujo nome estiver no cupom que será retirado diretamente da urna;

O dia do sorteio, o local do mesmo pode ser modificado de acordo com a conveniência operacional da Cooperativa;

**O cupom contemplado no sorteio não poderá retornar à urna;**

Se a Campanha de Adesão ultrapassar o êxito esperado, na falta de cupons, a diretoria poderá imprimir mais duas séries de 200 cupons.

O resultado da campanha será divulgado no dia **20 de dezembro de 2019**. A organização do ranking de indicações também será feita no mesmo dia.

Toda documentação do sorteio ficará arquivada na Cooperativa e devidamente assinada pela coordenação e diretoria da Cooperativa.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da campanha declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições.

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

---

PAULO ROBERTO WANDERLEY SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

---

FABIO DE OLIVEIRA LUCENA  
DIRETOR OPERACIONAL

---

FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

---

MARILENA DA SILVA AMORIM  
DIRETORA

---

JOY ALLAN DE SOUSA  
DIRETOR